



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2023
DE 22 DE JANEIRO DE 2023

**CONCEDE AOS SERVIDORES PUBLICOS DA
PREFEITURA DE ITAPUÍ, NO MÊS DE
JANEIRO, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
ADICIONAL.**

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito de Itapuí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excepcionalmente concedido para os servidores ativos da Prefeitura Municipal de Itapuí, incluindo cargos demissíveis ad nutum, servidores públicos cedidos por outros órgãos ao Município e os servidores temporários contratados através de processo seletivo o valor adicional integral de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) de auxílio alimentação referente ao mês de janeiro de 2023, a ser creditado no cartão magnético do servidor.

Art. 2º - Os servidores que tiverem 02 (dois) vínculos junto a Prefeitura Municipal nos moldes do artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, receberão apenas o valor de 01 (um) auxílio alimentação adicional.

Art. 3º - Os inativos, agentes políticos, prestadores de serviços, estagiários, trabalhadores eventuais e conselheiros tutelares, não farão jus ao recebimento do auxílio alimentação disposto no caput desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Itapuí, 23 de janeiro de 2023.


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
—
PREFEITO